



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

LEI N° 1.040 / 2020

**Autoriza o Executivo Municipal a suplementar a dotação que menciona.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, até o limite correspondente:

33.70.41.00.2.09.01.20.606.0017.2.0119 – Convênio com EMATER/MG ..... R\$ 37.680,00

**TOTAL ..... (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) ..... R\$ 37.680,00**

**Art. 2°** Como recursos disponíveis para abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

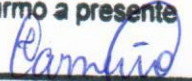
33.90.35.00.2.09.01.18.541.0016.2.0116–Des.Sec Agric Pec Ind Com M Amb R\$ 37.680,00

**TOTAL ..... (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) ..... R\$ 37.680,00**

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 04 de março de 2020.

  
SÔNIA MARIA UNTALER  
PREFEITA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi publicada em 04/03/2020 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura